



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20210038 – GAB

DADOS DO CONTRATO:

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20210038 – GAB

II- FORMA : INEXIGIBILIDADE N° 6/2021 – 001/2021

III- CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA DE JURUTI

IV- CONTRATADA : MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOGADO

V- OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E NA AÇÃO E DEFESAS JUDICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Contrato Administrativo supracitado, tem como objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E NA AÇÃO E DEFESAS JUDICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, sob o fundamento legal do Art.25, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Contrato Administrativo n° 20210038 – GAB, celebrado com a Empresa **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOGADO**, tem vigência no contrato até 25 de Janeiro de 2022, necessitando assim, ter sua vigência prorrogada para 25 de Janeiro de 2023, para que seja mantida a continuação dos relevantes serviços prestados pela contratada.



Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços constantes do objeto do instrumento contratual original, não havendo alteração do valor, ficando este aditivo no valor conforme a seguir:

I- VALOR ESTIMADO PARA O 1º TERMO ADITIVO R\$ 360.000,00

II- QUANTIDADE DE MESES 12 (DOZE)

III- VALOR MENSAL CONTRATADO..... R\$ 30.000,0

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a. a) Os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, constante do objeto, é de suma importância e necessário a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os citados serviços constitui relevantes na orientação em tomadas de decisões;
- a. b) A contratação de empresa com profissional capacitado, qualificado e comprometido para o acompanhamento e execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica é parte integrante na busca de soluções para as exigências voltadas à gestão pública;
- a. c) Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável, na qual a contratada vem prestando relevantes serviços, com profissionais capacitados e preparados no desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Administração Pública Municipal, principalmente na orientação permanente aos nossos setores de licitação, defesa técnica no TCM e no Judiciário;
- a. d) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, por não implicar em mudanças estruturais;
- a. e) O preço praticado mensalmente ficará inalterado;
- a) f) Não existe fato superveniente conhecido pela gestão, que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- a. g) Sob o ponto de vista legal, o Art. 57, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contrata, pode estender-se por até 60 (Sessenta) meses, após a vigência do Contrato Administrativo em questão, que inspirará em 25 de janeiro de 2022, portanto, perfeitamente compatível com nossa situação, para que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.257.555/0001-37

prorrogação realizada, nos termos da fundamentação mencionada.

De conformidade com exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais, autorizam o aditamento contratual pelo prazo de 12 (DOZE) meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20210038 – GAB, por mais 12 (DOZE) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2023.

É nossa justificativa.

Juruti/PA, 10 de Janeiro de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por
LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204
Dados: 2022.01.17 14:09:36 -03'00'

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

GESTORA MUNICIPAL